



**PLANO de RETOMADA das
ATIVIDADES PRESENCIAIS
do IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
ATUALIZADO**



**IFCE contra
o coronavírus**



INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Juazeiro do Norte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Juazeiro do Norte

Plano de Retomada das Atividades Presenciais do IFCE *campus*
Juazeiro do Norte

CISSP:

Francisco Lindomar Gomes Fernandes

Maria Obélia Gomes

Rosane Furtado de Oliveira

Vicente Evaldo Viana Pereira

Jacob Oliveira Duarte

Marcus Vinícius Cruz Cordeiro

Zélia Maria de Lima Pinheiro

Joana Gabriela Barbosa Amorim

Juazeiro do Norte – CE

2020

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	06
2. PÚBLICO-ALVO	07
3. OBJETIVOS ..	07
4. O QUE PRECISAMOS SABER SOBRE A COVID-19?	08
5. AÇÕES PARA CONTOLE DA EXPOSIÇÃO AO SARS-COV-2 NO ÂMBITO DO IFCE	
7.1. Medidas gerais para retorno às atividades presenciais	11
7.2. Medidas relacionadas à realização de eventos e afins	14
6. AÇÕES ESPECÍFICAS POR SERVIÇOS E SETORES ADMINISTRATIVOS	
6.1 Guarita.....	14
6.2 Recepção.....	14
6.3 Setores administrativos.....	15
6.4 Refeitório....	16
6.5 Cozinha e copa.....	17
6.6 Serviços de transportes e viagens.....	17
7 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
7.1 Medidas comuns.....	19
7.2 Consultório médico, perícia médica e ambulatório....	20
7.3 Consultório odontológico.....	20
7.4 Consultório odontológico.....	21
8 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA AMBIENTES DE ENSINO E CORRELATOS	
8.1 Salas de aulas e laboratórios.....	22
8.2 Biblioteca.....	23
8.3 Auditórios.....	24
8.4 Ambientes pedagógicos e de educação física.....	25
8.5 Assistência estudantil..	26
9 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA ÁREAS COMUNS	
9.2 Área de repouso/convivência	27

9.2 Elevadores e escadas.....	27
9.3 Banheiros e vestiários.....	28
9.4 Bebedouros.....	28
9.5 Acesso de visitantes.....	28
9.6 Limpeza e desinfecção de ambientes.....	29
9.8 Climatização de ambientes.....	34
9.9 Prestadora de serviços.....	34

1. APRESENTAÇÃO

Com o advento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), uma nova emergência em saúde pública surgiu, trazendo consigo a necessidade de cuidados que promovam a segurança e a saúde das pessoas nos mais variados ambientes sociais.

Nessa perspectiva, o Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Ceará – IFCE, por meio da Portaria N° 793/GABR/REITORIA, de 20 de julho de 2020, instituiu o plano de contingência do IFCE, que tem como propósito principal nortear as ações de combate a COVID-19 no âmbito institucional (Reitoria e *Campi*) - prevenção, controle da exposição e transmissão do agente patógeno Sars-CoV-2 - bem como guiar os gestores nas decisões necessárias para o retorno gradual às atividades presenciais dos servidores, profissionais terceirizados e discentes do IFCE.

Esse plano contém um conjunto de protocolos necessários ao enfrentamento do atual contexto pandêmico, bem como orientações para o retorno gradual das atividades presenciais. Sua elaboração foi estruturada em conformidade o plano de contingência do IFCE e normas e regulamentos emitidos se Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA).

É importante destacar que este plano é apenas um documento de caráter norteador, submetido a constante atualização. Sua finalidade é à qualificação contínua das ações preventivas de enfrentamento a Covid-19 no IFCE *campus* Juazeiro do Norte.

2. PÚBLICO-ALVO

- Comunidade do IFCE *campus* Juazeiro do Norte.

3. OBJETIVOS

- Orientar a comunidade quanto aos cuidados necessários para prevenção da exposição ao novo coronavírus após a retomada das atividades;
- Descrever as medidas a serem adotadas no campus para garantir o seu funcionamento seguro, de modo a minimizar, ao máximo, o risco de contaminação, bem como reduzir a circulação do coronavírus no ambiente escolar.

4. O QUE PRECISAMOS SABER SOBRE A COVID-19?

Agente causador	<ul style="list-style-type: none"> • O novo coronavírus (SARS-CoV-2).
Quais as formas de transmissão do vírus (SARS-CoV-2)?	<ul style="list-style-type: none"> • Gotículas advindas de indivíduos infectados sintomáticos ou assintomáticos, que podem ser transmitidas através de tosse, espirro, catarro ou pela própria fala. A infecção acontece quando essas gotículas atingem a boca, os olhos ou nariz das pessoas que estejam a menos de 02 metros de distância. • Aerossóis, que são micropartículas geradas pela atividade expiratória (respiração, fala, tosse, espirro, etc.), que podem permanecer em suspensão no ar por longos período. Estes aerossóis respiratórios podem conter partículas virais oriundas do trato respiratório de uma pessoa infectada, dado que são formados a partir do fluido respiratório que reveste as vias aéreas. • Contato com objetos/superfícies ou pessoas contaminadas, seguido de posterior contato das mãos com a boca, nariz ou olhos. <p>IMPORTANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O CDC/EUA, desde abril de 2021, tem considerado “baixo” o risco de transmissão por contato, ênfatizando a transmissão aérea do vírus por aerossóis e gotículas; • A transmissão é maior em ambientes fechados e mal ventilados e em eventos de superespalhamento (<i>Situação em que existe um grande número de pessoas aglomeradas e que não seguem as medidas de prevenção da transmissão do novo coronavírus: indivíduos muito próximos, sem máscaras por exemplo.</i>) • Parâmetros que influenciam o risco de infecção aérea da COVID-19: <ol style="list-style-type: none"> 1. Distanciamento físico: Quanto maior a distância entre as pessoas, menor será o risco de transmissão

	<p>aérea da COVID-19, devido a redução na concentração de aerossóis causada pela diluição no ar. A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda um distanciamento mínimo 01metro;</p> <p>2. Atividade expiratória: O risco aumenta para ambientes em que as pessoas exerçam atividades respiratórias mais intensas (ex. exercício físico) e com maior imposição vocal (ex. falando alto, gritando, cantando);</p> <p>3. Uso de máscaras: reduz a liberação de aerossóis no ar pelas pessoas infectadas, bem como a inalação dos mesmos por outras pessoas;</p> <p>4. Tempo de permanência: Deve-se evitar permanecer por longos períodos em ambientes com alta densidade de ocupação. Este tempo depende de outros fatores como proteção respiratória e ventilação;</p> <p>5. Volume e taxa de ventilação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O risco reduz para ambientes com maior volume e maior taxa de renovação do ar. • Atualmente, o valor de 10 L/s por ocupante é a taxa mínima de ventilação recomendada pela OMS para o contexto da pandemia.
<p>Como eu posso me prevenir?</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Combinando distintas ações preventivas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter distanciamento físico mínimo de 01 metros, em média; ➤ Utilizar máscara; ➤ Higienizar as mãos, a face e óculos; ➤ Reduzir o tempo de permanência em ambientes fechados que não possuam renovação do ar.

Qual o período de transmissão do vírus?	<ul style="list-style-type: none">• Em geral, a transmissão do vírus por pacientes infectados é de, em média, 07 após o início dos sintomas. Dados preliminares indicam que essa transmissão pode iniciar antes do aparecimento dos sintomas.
Quais são os principais sinais e sintomas?	<ul style="list-style-type: none">• De acordo com o Centers for Disease Control and Prevention (2020b), os sintomas mais observados são:<ul style="list-style-type: none">➤ Febre (temperatura > 37,8°) ou calafrios;➤ Dor de garganta;➤ Dor de cabeça;➤ Tosse;➤ Fadiga;➤ Perda de paladar ou de olfato;➤ Dor muscular;➤ Náusea ou vômito;➤ Falta de ar ou dificuldade de respirar;➤ Congestão nasal ou coriza;➤ Diarreia.

FONTE: (BRASIL, 2020;2021)

5. AÇÕES PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AO Sars-CoV-2 NO ÂMBITO DO IFCE

5.1 Medidas gerais para o retorno às atividades presenciais

- Formação de barreira sanitária na entrada do campus para que, no momento da chegada dos servidores, discentes, profissionais terceirizados e visitantes, sejam realizadas as seguintes ações:
 - Verificação do uso obrigatório de máscara;
 - Desinfecção de bolsas e mochilas na esteira de desinfecção;
 - Orientações sobre os locais destinados a higienização das mãos.
- Definição de circuitos específicos para o fluxo de pessoas, de modo a evitar aglomerações e/ou fluxos cruzados, quando possível;
- Adoção das seguintes medidas gerais **mínimas e obrigatórias**:
 - Uso obrigatório de máscaras.
 - Higienização das mãos e punhos;
 - Espaçamento de 01 metro entre pessoas.

DCRETO ESTADUAL Nº34.418, de 27 de novembro de 2021

“O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.”

ATENÇÃO!

- *A máscara, cirúrgica ou de tecido, deverá ser utilizada por todos, mesmo no período de descanso, podendo ser removida apenas para comer ou beber;*
- *A substituição das máscaras de tecido devem acontecer em até três horas e as descartáveis (cirúrgicas) até quatro horas ou sempre que estiverem úmidas, e exclusivamente dentro dos banheiros. As máscaras reutilizáveis usadas deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas e as descartáveis deverão ser descartadas em lixeiras com tampa acionadas por pedal.*

IMPORTANTE: *Professores e profissionais envolvidos no ensino de Libras devem fazer uso de máscaras adaptadas que permitam a leitura labial. Caso isso não seja possível, será necessário flexibilizar o uso das máscaras para esses estudantes, seus professores e colegas de classe em algumas ocasiões, mantendo o distanciamento social indicado ou realizar a atividade de ensino em lugares abertos a serem definidos pela instituição.*

- Respeitar o distanciamento entre as pessoas ao cumprimentar, evitando abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Orientações - mediante oficinas, palestras e treinamentos virtuais - sobre a importância do uso de máscara de proteção respiratória, sobre a higienização correta das mãos e punhos, assim como sobre os diversos meios de contágio, riscos e formas de prevenção a exposição ao novo coronavírus;
- Orientar - mediante oficinas, palestras e treinamentos presenciais ou virtuais – servidores, colaboradores e discentes sobre higienização das máscaras de tecido;
- Disponibilizar dispensers contendo álcool em gel a 70%, lavatórios munidos de sabonete/sabão líquido e lenços de papel nas dependências do campus.
- Incentivar a imunização dos trabalhadores e discentes, quando possível.
- Realizar, com frequência, a desinfecção de superfícies e objetos de uso comum (computadores, telefones, salas de aula, cadeiras, aparelhos de educação física e química, etc).
- Preparação das instalações físicas para retorno às atividades presenciais
 - Instalar pias ao ar livre, preferencialmente abrigadas da luz solar, para limpeza das mãos e punhos, disponibilizando sabão antisséptico, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal;
 - Suprimir ou reduzir a utilização de maçanetas (manter portas abertas), catracas e qualquer superfície física de contato com as mãos;
 - Interditar ou substituir bebedouros com torneiras a jato inclinado, por dispositivos que permitam a retirada da água em recipiente de uso individual

(copos e/ou garrafas), de forma que evite o contato da boca com o dispositivo.

OBS: Antes e após o uso, deverá ser realizada a higienização das mãos;

- Interditar os secadores automáticos de mãos, substituindo-os por dispensers com toalhas de papel;
 - Estabelecer frequência de limpeza e troca dos filtros dos ar-condicionado;
 - Promover as alterações possíveis nas janelas para melhorar a renovação do ar nos ambientes.
- Sinalizar o campus, visando manter o distanciamento seguro entre as pessoas nas filas e nos assentos públicos e de sala de aula;
 - Elaborar mapa de risco biológico para cada instância do *campus*, em especial para os locais que apresentem uma maior possibilidade de infecção pelo coronavírus.
 - O Setor de Saúde deverá ser informado, o mais brevemente possível, pela CGP, pelos coordenadores de curso ou pelo departamento de ensino, sobre os casos de profissionais e alunos afastados da instituição com sintomas gripais e/ou casos confirmados de Covid-19;
 - Os profissionais e alunos que devem ser orientados a evitarem excessos ao falar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante suas atividades.
 - Evitar aglomerações em áreas comuns.
 - Os ambientes da instituição devem estar o mais arejado possível, especialmente os laboratórios e salas de aula;
 - Deve-se assegurar que os sistemas de ventilação funcionem corretamente e promover a circulação do ar externo o máximo possível, especialmente os laboratórios e salas de aula. Isso pode dar-se através da abertura de janelas e portas dez minutos antes do início das aulas, durante o intervalo de recreio e no término do turno, afim de proporcionar a circulação de ar natural. Onde for necessário, manter o uso de aparelhos de ar-condicionado, limpando os filtros com frequência;
 - Os elevadores terão seu uso restrito a um terço de sua capacidade, priorizando seu uso apenas para pessoas com dificuldades de mobilidade. Realizar a higienização frequente dos botões de acionamento.

5.2 Medidas relacionadas à realização de eventos e afins

- Os eventos devem ser preferencialmente realizados em espaços abertos e bem ventilados;
- Atender as seguintes medidas gerais mínimas e obrigatórias de segurança: **uso de máscara, higienização das mãos e punhos e espaçamento de 01 metros entre as pessoas;**
- Seguir recomendações dos Decretos estaduais.

6. AÇÕES ESPECÍFICAS POR SERVIÇOS E SETORES ADMINISTRATIVOS

6.1 Guarita

- Os funcionários devem:
 - Utilizar, obrigatoriamente, máscara;
 - Manter um distanciamento seguro mínimo de 01 metro;
 - Higienizar as mãos.
- Por ser um local de grande trânsito de materiais e pessoas, dois dispensers com álcool gel a 70% foram instalados no local;
- Será disponibilizado um kit de desinfecção contendo álcool a 70% e toalhas de papel para a higienização frequente dos objetos de uso comum, tais como como telefone, canetas, pranchetas, entre outros.

6.2 Recepção

- Os funcionários devem usar obrigatoriamente máscara, manter o distanciamento seguro de 01 metro e realizar higienização das mãos;
- No piso, foram realizadas demarcações com fita para auxiliar no cumprimento do distanciamento de 01 metro entre os atendentes e público e entre o público que estiver aguardando atendimento na fila;
- **Em situações nas quais o distanciamento seguro não é possível**, o atendente deverá utilizar, além da máscara, peça facial inteira, tipo viseira;
- As longarinas terão alguns assentos isolados de forma intercalada, para atender o distanciamento seguro de 01m metro;

- Por ser um local de grande trânsito de materiais e pessoas, um dispenser com álcool em gel a 70% será instalado no local para atendimento exclusivo dos atendentes;
- Será disponibilizado um kit de para higienização frequente dos objetos de uso comum, tais como telefone, canetas, pranchetas, entre outros.

6.3 Setores Administrativos

- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), quando possível;
- Será obrigatório o uso de máscara facial, manutenção do distanciamento seguro e higienização das mãos;
- Aos servidores, serão realizadas orientações quanto à higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- Recomenda-se a higienização das mãos ao entrar e ao sair de cada recinto;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados. Para os casos relacionados a objetos de uso coletivo, tais como: telefones celulares, chaves, canetas, pranchetas, impressoras, entre outros, orienta-se que, ao fim de cada uso, os mesmos sejam higienizados com álcool a 70%.
- Manter o distanciamento de 01 metro, principalmente, ao cumprimentar, evitando abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;
- Recomenda-se o não uso de adornos, bem como manter amarrados os cabelos compridos;
- Para os **setores que trabalham com atendimento ao público**, interno e externo, como o Departamento de Ensino, a Coordenadoria de Controle Acadêmico, o Setor de Saúde e outros, além das medidas supracitadas, recomenda-se:
 - Atendimento mediante agendamento de horário;
 - Entrada de uma pessoa por vez no ambiente;
 - Uso obrigatório de máscara;
 - Distanciamento de no mínimo 01 metro durante o atendimento.

6.4 Refeitório

- Recomenda-se escalonar a liberação dos usuários, por grupos, objetivando a formação de filas menores possíveis, com agendamento de horários distintos para cada grupo, evitando aglomeração.

ATENÇÃO!

Ficará sob responsabilidade do Departamento de Ensino a definição dos grupos e horários em comum acordo com o Setor de Alimentação e Nutrição e a Coordenadoria Assistência Estudantil. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), quando possível.

- Manter a distância mínima entre as mesas de, pelo menos, 01 metro;
- Metrificar e demarcar no piso ou nas paredes o distanciamento seguro de no mínimo 01 metro nas filas de acesso ao refeitório, de devolução de pratos e talheres e na saída do refeitório;
- Ampliar o número de pias na entrada e na saída do refeitório, providas de sabão, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal.

ATENÇÃO!

A higienização das mãos é obrigatória na entrada e na saída do refeitório.

- No caixa para pagamentos (recepção do restaurante), incentivar o pagamento sem uso de dinheiro em espécie, ou seja, preferir utilizar aplicativos de celulares, máquina de cartão ou outros meios digitais, de forma que nenhuma etapa seja veículo de contaminação.
- Será obrigatório o uso de máscara, tanto pelo usuário (cliente) quanto pelo funcionário. As máscaras só devem ser retiradas no momento da refeição. Ao concluí-la, devem ser recolocadas imediatamente;
- Os usuários devem portar um saco plástico descartável e/ou um recipiente fechado, higienizável e de uso exclusivo para o armazenamento seguro da máscara durante o período em que estiverem se alimentando;

- É proibido o compartilhamento dos utensílios em uso, como pratos, copos, talheres e lenços, bem como o uso compartilhado de dispenser de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros, açucareiros e porta-guardanapos;
- Realizar a limpeza e a higienização das mesas e cadeiras logo após seu uso. Os funcionários responsáveis por esses procedimentos devem utilizar os EPIs e os materiais de higiene adequados;
- Realizar capacitações específicas para os funcionários quanto à pandemia, enfatizando a importância das boas práticas, do aumento da frequência da higienização das mãos e das áreas comuns, como refeitórios, banheiros e vestiários;
- Fixar cartazes com informações sobre as medidas de prevenção do novo coronavírus, assim como o correto procedimento de higienização das mãos;
- Deve ser entregue jogo de utensílios higienizados (talheres e guardanapo de papel, embalados individualmente).

6.5 Cozinha e copa

- Atentar aos cuidados com a disponibilização de álcool gel na cozinha para higienização das mãos durante a etapa de cocção, devido a inflamabilidade e volatilidade do produto.
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) preferencialmente.
- É obrigatória a utilização de máscara, manutenção do distanciamento pessoal seguro e higienização das mãos;
- Será limitado o fluxo de pessoas no interior desse ambiente. O distanciamento seguro de 01 metro entre os usuários deve ser observado, especialmente durante o uso do micro-ondas, pias e mesas de apoio;
- Disponibilizar os kits de desinfecção a fim de que cada usuário, após utilizar o microondas, higienize o painel e os botões do equipamento.
- Higienizar, obrigatoriamente: maçanetas, interruptores, portas de geladeiras, portas de microondas, puxadores dos armários, botões da cafeteira, garrafas térmicas,

registros, torneiras, encostos, assentos e tampos das mesas e cadeiras, nas copas que possuem;

IMPORTANTE!

As cantinas devem adotar as mesmas medidas estabelecidas para o refeitório.

6.6 Serviços de transporte e viagens

- Motoristas e passageiros devem usar a máscara durante todo trajeto, condicionando a realização da viagem ao atendimento dessa recomendação;
- Se um dos ocupantes do veículo (passageiro ou condutor) estiver com sintomas gripais, a viagem não deverá ser realizada;
- Nos transportes coletivos, realizar embarque e desembarque mantendo distanciamento de no mínimo 01 metro;
- As janelas do veículo devem ser mantidas abertas durante toda a viagem;
- É obrigatório o uso da máscara durante todo o trajeto;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem a prévia higienizar suas mãos;
- Será disponibilizado álcool gel a 70% para higienização das mãos dentro dos veículos;
- Manter registro de todos os usuários dos transportes, listados por veículos e viagens;
- O condutor deverá realizar a imediata desinfecção do veículo (bancos, tapetes, trincos, maçanetas, dentre outros objetos) antes e após cada viagem.
- Em carro de passeio, orienta-se somente o transporte de um passageiro, sentado atrás do banco do carona e mantendo, preferencialmente, as janelas abertas durante o percurso para circulação de ar.

7. AÇÕES ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

7.1 Medidas comuns

- Todos os atendimentos aos estudantes ou aos servidores/usuários dos serviços de saúde deverão ser, preferencialmente, **agendados**;
- Instituir procedimento para organização do fluxo de atendimento, de maneira a estabelecer técnica de triagem para verificação de possíveis sintomas logo na entrada do setor, bem como para separação de indivíduos sintomáticos dos demais trabalhadores e alunos que porventura procurarem o serviço de saúde;
- Implementar sistema eletrônico de prontuário de pacientes (SUAP/SAÚDE), minimizando o uso de prontuários físicos;
- Organizar as cadeiras de espera de maneira a proporcionar 01 metro de distância entre pacientes;
- Caso a recepção não comporte o número de pacientes em espera, dando início à aglomeração, solicitar que parte dos pacientes aguardem em local externo e visível, para que sejam devidamente chamados por vez, mantendo sempre o distanciamento seguro;
- Evitar aglomeração no hall e salas;
- Deverão ser garantidos a regularidade de troca, o armazenamento e o descarte adequados dos EPIs, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde;
- Realizar a higienização das mãos antes e após cada atendimento;
- É vetada a circulação do profissional paramentado em outros ambientes;
- Para os profissionais da saúde, recomenda-se evitar o uso de adornos (relógios, pulseiras, colares, brincos etc.) e de cabelos soltos, principalmente, durante a realização dos procedimentos;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Instalar ou ampliar o número de pias, providas de sabão antisséptico, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal e ampliar o quantitativo de dispensers de álcool em gel a 70%;

- Serão disponibilizados os kits de desinfecção para auxiliar na desinfecção de objetos;
- Quanto à higienização do ambiente, deverão ser observadas as recomendações deste plano;
- O descarte do material infectado deve ser realizado, conforme as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) da Anvisa, em saco branco/vermelho com símbolo do risco biológico.
- Levantar informações sobre os contactantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo trabalhador suspeito ou confirmado da Covid-19. Os contactantes de caso suspeito devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente ao Setor de Saúde o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença;
- Catalogar detalhadamente todos os casos suspeitos e confirmados da Covid-19, reportando para as autoridades de saúde do município;
- Disponibilizar canais de comunicação acessíveis para que os usuários do serviço possam informar o surgimento de qualquer sintoma correlato com a enfermidade;

7.2 Consultório médico, perícia médica e ambulatório

- O consultório recepcionará, exclusivamente, o paciente;
- Recomendam-se a implementação e o uso do sistema eletrônico de prontuário de pacientes (SUAP/SAÚDE);

7.3 Consultório Odontológico

- Recomenda-se que o procedimento odontológico seja adiado, caso a situação clínica não seja considerada urgente ou emergencial;
- A triagem de emergência ou urgência odontológica deve ser feita, preferencialmente, de forma não presencial: por telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, videoconferência ou formulário eletrônico, a fim de estabelecer parâmetros para verificar se o caso se enquadra em situações de urgência ou emergência odontológica;
- Quanto à higienização do ambiente, deverão ser observadas as recomendações deste plano;

- Utilizar, preferencialmente, consultório odontológico único, de forma que o atendimento à urgência odontológica ocorra individualmente com portas fechadas;
- Restringir o número de profissionais durante os procedimentos, principalmente os procedimentos geradores de aerossóis; e
- Postergar a realização de atividades coletivas, como escovação dental supervisionada.

7.4 Saúde de alunos e servidores

- Estimular a hidratação e a alimentação saudável como forma de manter a imunidade pessoal.
- Os contatos que desenvolverem sinais ou sintomas sugestivos de Covid-19 durante o período de monitoramento serão considerados como casos suspeitos, sendo orientados a procurar um serviço de saúde mais próximo para avaliação clínica e realização de testagem. Deverão ser seguidas as orientações para isolamento. A instituição de ensino deve incentivar essas pessoas a procurarem uma unidade de saúde em caso de agravamento dos sintomas.
- ISOLAMENTO E MANEJO: Definir protocolo assistencial do Setor de Saúde
- Para contatos próximos assintomáticos com resultado não detectável pelos testes realizados, o isolamento pode ser suspenso mantendo o auto monitoramento de possíveis sinais e sintomas pelo período de 14 dias do último contato;
- Durante a abordagem com os contatos, deve ser mantido o sigilo sobre os casos índice;
- Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve ser monitorada qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de Covid-19 durante dois dias antes e dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.

Deve-se considerar contato próximo a pessoa que:

- i. *Esteve a menos de um metro de distância por um período mínimo de 15 minutos com um caso confirmado;*
- ii. *Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;*
- iii. *É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de Covid-19 sem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;*

iv. *Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.*

- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, na entrada da instituição de ensino ou durante o período em que estiver em sala de aula, a instituição deve:
 - Acionar os pais ou responsáveis, no caso de menor de idade ou dependente;
 - Fornecer máscaras e desinfetantes para as mãos à base de álcool a 70%;
 - A pessoa só pode voltar à instituição com permissão de um médico após confirmado o fim dos sintomas de Covid-19;
 - Isolar a pessoa em ambiente com ventilação natural até a chegada dos pais/responsáveis, ou sua saída, orientando que essa deve comparecer à unidade de saúde de referência da instituição de ensino para fazer a testagem do exame.
- No caso de suspeita ou confirmação de aluno ou profissional contaminado com a Covid-19, a instituição de ensino deverá reforçar a higienização das áreas onde houve atividade e passagem da pessoa confirmada.

10 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA AMBIENTES DE ENSINO E CORRELATOS

8.1 Salas de aula e laboratórios

- Analisar a viabilidade de pulverizar horários das aulas (entrada, intervalo e saída), de modo a diminuir o pico de concentração acadêmica, a fim de reduzir a possibilidade de formar aglomerações;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), preferencialmente;
- O uso de máscara é obrigatório, bem como o distanciamento seguro de 01 metro e higienização das mãos;
- Para que seja respeitado o distanciamento seguro, recomenda-se a redução do número de discentes por sala de aula e laboratório. NOTA: Com a obrigatoriedade do certificado de vacinação, conforme o Decreto estadual Nº 34418 de 27 de novembro de 2021, o distanciamento pode ser dispensado.

- Dispensers com álcool gel a 70% deverá ser instalados em locais acessíveis a servidores e alunos.

ATENÇÃO!

Fica vetada a disponibilização de álcool gel para higienização das mãos e superfícies, devido à inflamabilidade do produto, especialmente em laboratórios que utilizam processos com fogo e/ou geração de fagulhas, a exemplo de soldagem e afins.

- Instalar ou ampliar o número de pias providas de sabão antisséptico, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal, quando necessário, em especial nos laboratórios onde o uso de álcool em gel é inviável ou restrito devido a seu grau de inflamabilidade.
- Orienta-se que atividades rotineiras dos laboratórios de pesquisa possam ser realizadas sob demanda de escala entre os membros dos grupos de pesquisa, sendo necessária a assepsia dos equipamentos de uso comum.

8.2 Biblioteca

- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), preferencialmente;
- Desinfetar e limpar os ambientes, móveis, equipamentos e acervos seguindo as recomendações sanitárias, antes da abertura das instalações para o público;
- Limitar o acesso simultâneo de usuários na quantidade, no tempo e no espaço, ao acervo e a áreas de livre circulação, a fim de garantir a distância segura entre as pessoas;
- Recomenda-se limitar o fluxo de usuários nos diversos ambientes, podendo recorrer ao agendamento para uso de determinados espaços ou serviços;
- Manter alertas informativos em locais de grande visibilidade;
- Os dispensers com álcool gel 70% deverão ser instalados próximo às portas de entrada e saída dos ambientes e em todos os locais onde seja necessário o contato com as superfícies potencialmente contaminadas;
- Estabelecer uso obrigatório de máscara para todos os usuários e trabalhadores, manutenção do distanciamento pessoal de 01 metro e higienizar das mãos;

- Reduzir o número de cadeiras dispostas em torno das mesas de estudo coletivo, de modo a considerar o distanciamento seguro de 01 metro. A localização das cadeiras deverá ser demarcada no solo;
- Interditar as salas de estudo coletivo que não possuem ventilação natural. Em espaços com ventilação adequada, o número de componentes por grupo de estudo deverá ser reduzido, considerando o distanciamento seguro de 01 metro. A localização das cadeiras deverá ser demarcada no solo;
- Os módulos de estudo individual, mesmo aqueles com barreiras tipo cabine, deverão ser distanciados ou isolados de forma intercalada, a fim de garantir o distanciamento seguro entre os usuários;
- Demarcar no solo a distância entre as pessoas nas filas para devolução de materiais, considerando o distanciamento seguro de 01 metro;
- Sugere-se atribuir ao usuário a função autônoma de guardar volumes, antes realizada por profissional da biblioteca;
- Estabelecer quarentena obrigatória, correspondente a 04, (quatro) dias, para todos os materiais em circulação, ou seja, aqueles livros que foram emprestados antes da pandemia, quando retornarem à biblioteca. Após este período, os objetos passarão por higienização e guarda no acervo.
- Higienizar os livros após cada uso, assim como os computadores e mobiliários de uso coletivo;
- Será disponibilizado kits de desinfecção, a fim de que cada usuário colabore com a higienização dos objetos por ele utilizados.
- Higienizar, com frequência maior do que a habitual, as áreas da biblioteca, dando ênfase às superfícies mais tocadas, como maçanetas, corrimãos, tampos de mesas, balcões e cadeiras.

8.3 Auditórios

- Para utilização do auditório, recomenda-se:
 - Reduzir o número de participantes;

- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), preferencialmente;
- Dispor informativos nas portas de entrada e locais de grande visibilidade;
- Fiscalizar a entrada dos participantes no auditório, orientando a todos sobre a manutenção do distanciamento seguro, quando possível;
- É obrigatório o uso de máscara por todos nesse ambiente;
- Fazer o isolamento intercalado das poltronas, a fim de garantir o distanciamento seguro entre os usuários;
- Instalar os dispensers com álcool gel a 70% próximo às portas de entrada e saída em todos os locais onde seja necessário o contato com superfícies potencialmente contaminadas.

8.4 Ambientes pedagógicos de educação física

- Para o uso da academia, recomenda-se:
 - Reduzir o número de participantes, com a realização de agendamento de horário para o controle do uso simultâneo do espaço;
 - Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
 - Vetar a entrada de usuário que apresente sintomas típicos e atípicos da Covid-19;
 - Manter alertas informativos nas portas de entrada e locais de grande visibilidade;
 - Instalar os dispensers com álcool gel 70% próximo às portas de entrada e saída e em todos os locais onde seja necessário o contato com as superfícies potencialmente contaminadas;
 - É obrigatório o uso de máscara em todas as práticas de educação física, assim como em todas as dependências da instituição;
 - Disponibilizar os kits de desinfecção, a fim de que cada usuário colabore com a higienização dos objetos por ele utilizado.

- Articular as necessidades específicas da área com CISSP local coronavírus para o retorno das aulas de Educação Física. Tal articulação deve ser feita pela Coordenação de Educação Física e Esportes do IFCE e pelos professores de Educação Física;
 - Higienizar rigorosamente o ambiente antes, durante e depois das aulas presenciais, seguindo as orientações deste plano;
 - Higienizar os itens de manuseio coletivo antes e após cada uso, por quem os utilizou;
 - Alunos e professores devem portar recipiente próprio de hidratação para o momento das aulas presenciais, como também trazer sua própria toalha de mão para utilização no ambiente educacional;
- Para as atividades aquáticas, as principais recomendações são as seguintes:
 - Os discentes já devem chegar ao espaço da piscina com seu traje de banho, para evitar aglomerações, e depositar suas vestimentas em sacos plásticos, em local separado;
 - Os discentes devem se lavar com uso de sabão líquido, oferecido pela instituição, e lavar as mãos com água e sabão (por 20 segundos ou mais). Na ausência dessas substâncias, usar álcool em Gel 70° INPM para higienizar as mãos antes de entrar à piscina;
 - Deve-se dosar a água da piscina com produtos de manutenção em quantidades menores, se possível entre os intervalos acima de duas horas, para nova utilização pelos discentes;
 - Recomenda-se que o traje de natação deva ser vestido em casa, preferencialmente;
 - Seguir as instruções de distanciamento seguro de, pelo menos, 01 metro entre os nadadores;
 - Não compartilhar alimentos, bebidas ou toalhas.

8.5 Assistência Estudantil

- *Todos os profissionais da Assistência Estudantil devem usar máscara .*

- O atendimento presencial, respeitando uma pessoa por vez, deve atentar para o uso obrigatório de máscara e acontecer somente quando a sala ou espaço possibilitar ventilação adequada e permitir a distância mínima de 01 metro;
- De preferência, o atendimento presencial deve ser agendado.

9. AÇÕES ESPECÍFICAS PARA ÁREAS COMUNS

9.1 Área de repouso/convivência

- É obrigatório o uso de máscara, manutenção do distanciamento seguro e higienização das mãos;
- Nesse local, deve ser enfatizada, por meio de cartazes e outros instrumentos afins, a obrigatoriedade do distanciamento seguro de 01 metro;
- Nas mesas, respeitar o distanciamento seguro, bem como nas longarinas e sofás, os quais devem ter alguns assentos isolados;
- Realizar a desinfecção, com maior frequência que a habitual, dos ambientes e superfícies, principalmente das mesas, cadeiras, bancos, balcões, entre outras;
- A permanência nesses ambientes deve ser breve, a fim de evitar aglomerações;
- Eliminar os itens compartilhados nas áreas de lazer, como baralhos, jogos de dominó, pingue-pongue, damas, dentre outros;
- Disponibilizar os kits de desinfecção, a fim de que cada usuário colabore com a higienização dos objetos por ele utilizados.

9.2 Elevadores e escadas

- Utilizar preferencialmente a escada. Deixar o elevador para o uso individual daqueles que possuem deficiência física e/ou tenham mobilidade reduzida;
- Acionar os botões interno e externo de chamada do elevador com auxílio de um lenço de papel descartável ou com o cotovelo;

- Evitar encostar na porta e paredes da cabine;
- Higienizar as mãos logo após o contato com o corrimão.

9.3 Banheiros e vestiários

- Manter os banheiros arejados e ventilados;
- Mantê-los rigorosamente higienizados, seguindo as orientações deste plano;
- Nos banheiros coletivos, evitar adentrá-los caso duas ou mais pessoas estejam usando ao mesmo tempo. Recomenda-se aguardar do lado de fora até que, pelo menos, uma das pessoas saia do local;
- Caso seja necessário tocar na maçaneta da porta ou em outra superfície ao sair do banheiro, higienizar imediatamente as mãos com álcool em gel;
- Sinalizar os banheiros com as orientações citadas.
- Deve-se evitar aglomeração de alunos na entrada e durante a utilização do vestiário.
- Os usuários devem manter a distância de 01 metro entre si durante a sua utilização.

9.4 Bebedouros

- Os bebedouros do tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

9.5 Acesso de Visitantes

- Restringir o número de visitantes o máximo possível;
- Restringir os pontos de entrada nas instalações e o horário de visitação, orientando o visitante a limitar-se ao ambiente de interesse;
- A recepção e a guarita devem orientar o visitante quanto ao uso obrigatório da máscara, etiqueta respiratória e higiene frequente das mãos;
- Máscaras cirúrgicas descartáveis serão disponibilizadas somente aos visitantes que, porventura, não estejam portando tal equipamento. As máscaras devem ser entregues ao visitante assim que este adentrar as instalações da instituição, preferencialmente na guarita;

- Deverá ser vetado o acesso aos visitantes que se opuserem ao uso de máscara;
- Orientar o visitante para que procure a recepção central, a qual o direcionará, após comunicação, ao setor interessado. É terminantemente proibido adentrar nos recintos sem a prévia comunicação;
- Todos os profissionais, em especial para o controle de acesso dos visitantes, deverão ser devidamente orientados sobre as medidas recomendadas neste plano.

9.6 Limpeza e Desinfecção dos Ambientes

- Nas unidades existem áreas de rotatividade variável de pessoas. Aquelas que apresentam maior rotatividade são: banheiros, refeitório, copa, espaços de convivência e áreas de circulação, salas de aula, laboratórios, bibliotecas e setores de atendimento ao público, em especial, a Coordenadoria de Controle Acadêmico e setores de prestação de serviços em saúde. As áreas de menor rotatividade são os setores administrativos e auditório. A higiene desses espaços é dada em etapas:
 - **Limpeza:** trata-se da remoção de toda sujidade de qualquer superfície ou ambiente (piso, paredes, teto, mobiliário e equipamentos). O processo deve ser realizado com água, detergente e ação mecânica manual. Deve preceder os processos de desinfecção e esterilização.
 - **Desinfecção:** é o processo de destruição de microrganismos patogênicos na forma vegetativa existentes em artigos ou superfícies, mediante a aplicação de solução germicida em uma superfície previamente limpa.
- Os produtos básicos utilizados na higienização são:
 - **ÁGUA** – utilizada para diluição do desinfetante e também para remover as sujeiras.
 - **DETERGENTE** – substância que facilita a remoção de sujidade, detritos e microrganismos visíveis, através da redução da tensão superficial (umectação), dispersão e suspensão da sujeira.
 - **ÁLCOOL** – é amplamente utilizado como desinfetante e antisséptico no ambiente hospitalar, tanto o etílico 70% (p/v) como o isopropílico 92% (p/v), pela ação germicida (bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida), pelo custo

reduzido e baixa toxicidade. Porém, não é capaz de destruir esporos bacterianos, evapora rapidamente, é inativado na presença de matéria orgânica. É indicado para desinfecção de nível intermediário ou médio de artigos e superfícies, exercendo seu efeito germicida após três aplicações de 10 segundos, intercaladas pela secagem natural.

- HIPOCLORITO DE SÓDIO (2% a 2,5%) – o hipoclorito está indicado para desinfecção de alto, médio e baixo níveis, conforme concentração e tempo de contato com artigos e superfícies, podendo também ser utilizado para descontaminação. É um agente bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e destrói alguns esporos. Alguns fatores limitam o uso do hipoclorito, por ser altamente corrosivo para alguns metais (alumínios, cobre, bronze, aço inoxidável e cromo) e mármore, sendo danificados com a exposição prolongada. Essas soluções devem ser estocadas em lugares fechados, frescos, escuros (frascos opacos), devido à sua sensibilidade à luminosidade.
- Para realização de boas práticas em higienização, os itens abaixo deverão ser considerados:
 - Sempre sinalizar o corredor deixando um lado livre para circulação de pessoas e com materiais organizados para evitar acidentes de trabalho;
 - Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com o auxílio de luvas;
 - Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequadamente;
 - Não devem ser utilizados os seguintes materiais e equipamentos para desinfecção de superfícies e objetos, conforme Nota Técnica nº 26/2020 da Anvisa: vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas podem ser lançadas no ar e atingir outras superfícies e objetos; nebulizadores e termonebulizadores (equipamentos utilizados no combate a insetos/ pragas, que geram uma fumaça de substâncias inseticidas/agrotóxicos); e frascos de spray com propelente, use frascos de aperto simples;
 - Na higienização feita com água e detergente, utiliza-se, inicialmente, o pano úmido para recolhimento de resíduos, seguido de limpeza com água e detergente, retirando toda a sujeira;

- Utilizar sempre dois baldes de cores diferentes: um com água e outro com água e detergente neutro. A técnica de limpeza utilizando dois baldes tem por objetivo estender o tempo de vida útil do detergente, diminuindo o custo e a carga de trabalho;
- Desprezar água suja em local adequado, nunca em banheiros e pias utilizadas para higiene das mãos ou de limpeza de alimentos;
- Obedecer ao sentido correto para limpeza, da seguinte forma: em sentido unidirecional: teto, paredes de cima para baixo e piso, iniciando dos cantos mais distantes da porta;
- Seguir os seguintes princípios: do mais limpo para o mais sujo; da esquerda para direita; de cima para baixo; do distante para o mais próximo;
- Ao proceder a limpeza, evitar derramar água no chão;
- A limpeza de superfície de piso deverá ser realizada com MOP (esfregão), varredura úmida, com a utilização de detergentes e sabões de uso convencional, e deve ser intensificada, ou seja, mais de uma vez no curso do turno de trabalho;
- Usar sempre MOPs e panos diferenciados para banheiros, pisos, paredes das áreas de circulação e mobiliários;
- Nunca deixar panos e MOPs de limpeza imersos em solução, pois pode diminuir sua vida útil, além de servir de meio de cultura para microrganismos;
- Na etapa de desinfecção, após a aplicação do produto, é necessário esperar de cinco a dez minutos para que ele faça efeito. Portanto, não é recomendada a limpeza imediata da superfície logo após o uso do desinfetante, dando o prazo suficiente para a destruição dos microrganismos;
- Caso seja necessário utilizar álcool a 70% na desinfecção de superfícies (móvel, computador, bancadas, entre outros), realizar a fricção mecânica, no mínimo, três vezes, deixando secar entre uma fricção e outra, executando a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção;
- Recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza;
- As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade.

- Lavar as lixeiras semanalmente e/ou sempre que necessário;
 - Manter os setores sempre abastecidos com produtos de higiene.
- Diluição do Hipoclorito de Sódio:

SOLUÇÃO DILUÍDA DE ÁGUA SANITÁRIA		
CONCENTRAÇÃO	INDICAÇÃO	COMO PREPARAR?
0,05%	<ul style="list-style-type: none"> - Higiene das mãos (quando não houver água e sabonete ou álcool) - Descontaminação de superfícies diversas (como mesas, cadeiras, bancadas, maçanetas, chaves, brinquedos, objetos de decoração e até embalagens de produtos trazidos do supermercado ou recebidos de serviços de delivery) em ambientes que não sejam de saúde, após a limpeza com água e detergente neutro. - Desinfecção de roupas de cama, toalhas e roupas sujas de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19, após a lavagem em tambor, nos casos em que não for possível a lavagem na máquina com água morna. 	<p>Numa garrafa com capacidade para 1 litro adicione um pouco de água; separe 25 mL de água sanitária e acrescente; na sequência, complete o volume da garrafa com mais água e agite para homogeneizar.</p>
0,1%	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfecção de banheiros e pisos onde <u>não existem</u> casos confirmados ou suspeitos de COVID-19. - Desinfecção das solas de calçados. 	<p>Numa garrafa com capacidade para 1 litro adicione um pouco de água; separe 50 mL de água sanitária e acrescente; na sequência, complete o volume da garrafa com mais água e agite para homogeneizar.</p>

SOLUÇÃO DILUÍDA DE ÁGUA SANITÁRIA		
CONCENTRAÇÃO	INDICAÇÃO	COMO PREPARAR?
0,5%	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfecção de ambientes onde <u>existem</u> pessoas com suspeita ou confirmação da COVID-19. - Desinfecção de ambientes externos em locais públicos de grande circulação, como ruas e praças. 	<p>Numa garrafa com capacidade para 1 litro adicione um pouco de água; separe 250 mL de água sanitária e acrescente; na sequência, complete o volume da garrafa com mais água e agite para homogeneizar.</p>
<p><u>OBS. 1:</u> As soluções devem ser preparadas completando-se o volume da garrafa de modo que a quantidade de água não seja maior que o realmente necessário. Caso o volume de água sanitária seja adicionado diretamente em 1 litro de água, a solução ficará um pouco mais diluída que o recomendado.</p>		
<p><u>OBS. 2:</u> Caso precise preparar mais que 1 litro de solução, mantenha as proporções indicadas, ou seja, se for preparar 2 litros, use o dobro da medida de água sanitária; para 3 litros, o triplo; e assim sucessivamente.</p>		

FONTE: Conselho Federal de Química (2020).

- Quanto à assiduidade de higienização das áreas de maior e menor rotatividade de pessoas, recomenda-se o aumento da frequência habitual, com ênfase em superfícies de maior contato como bancadas, corrimãos, maçanetas, entre outras;
 - **Áreas de menor rotatividade de pessoas:** uma a duas vezes por dia em horários pré-estabelecidos e, com maior frequência, as superfícies de maior contato;
 - **Áreas de maior rotatividade de pessoas:** uma a duas vezes por turno, em horários pré-estabelecidos e, com maior frequência, nas superfícies de maior contato;
 - **Para o caso do Setor de Saúde,** a higienização das superfícies de maior contato, assim como os instrumentos reutilizáveis, deverá ser realizada após cada atendimento.
- Limpar e desinfetar, no mínimo, uma vez por turno, ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, em especial superfícies que exigem o contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, botoeira de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros. Em postos de trabalhos que exijam troca de colaboradores, proceder com a limpeza e desinfecção a cada revezamento;

- A higienização das dependências de maior rotatividade de pessoas da instituição de ensino deve ser realizada com hipoclorito de sódio na seguinte proporção (250ml de solução e 750ml de água);
- Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas (maçanetas, interruptores, bebedouros, entre outros) entre cada uso ou tanto quanto for possível;
- Desenvolver um cronograma para aumentar a limpeza e desinfecção de rotina nos intervalos das aulas e estabelecer planilhas de execução da higienização dos ambientes, constando assinatura de funcionário responsável pela higienização, com supervisão superior.

9.7 Climatização de Ambientes

- Em locais onde se torna impossível desligar o ar-condicionado (sala do servidor de TI), a seguinte medida deve ser adotada:
 - Aumentar a frequência de limpeza e troca dos filtros de ar-condicionado, em alinhamento com a assistência técnica autorizada pelos fabricantes.
 - Garantir que a renovação do ar nos locais de trabalho atenda às prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e proibir a utilização de salas sem renovação de ar (artificial ou natural), de maneira que o acesso transitório a esses ambientes somente seja realizado por trabalhadores equipados com as máscaras.
 - Deve-se assegurar que os sistemas de ventilação funcionem corretamente e promover a circulação do ar externo o máximo possível, especialmente os laboratórios e salas de aula. Isso pode dar-se através da abertura de janelas e portas dez minutos antes do início das aulas, durante o intervalo de recreio e no término do turno, afim de proporcionar a circulação de ar natural. Onde for necessário, manter o uso de aparelhos de ar-condicionado, limpando os filtros com frequência.

9.8 Prestadora de Serviços

- O IFCE deve implementar, de forma integrada com as empresas prestadoras de serviços, todas as medidas de prevenção ora recomendadas, de forma a garantir o mesmo nível de proteção a todos os trabalhadores do estabelecimento;

- Os gestores dos contratos de prestação de serviços terceirizados devem estar advertidos quanto à responsabilidade da empresa contratada em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo coronavírus e da obrigação de notificação da empresa contratante quando do diagnóstico de trabalhador com a doença COVID-19.
- 

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Ceará. Portaria N° 793/GABR/REITORIA, de 20 de julho de 2020. **Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)**. Disponível em: https://ifce.edu.br/fortaleza/noticias/ifce-tem-comissao-de-saude-para-servidores/planodecontingenciaifce_18ago2020.pdf. Acesso em: 12 novembro 2021

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Ceará. Conselho Superior – CONSUP. **RESOLUÇÃO N° 73**, de 30 de dezembro de 2021. Acesso em: <https://ifce.edu.br/RESOLUO73.pdf> Acesso em: 05 jan 2022

BRASIL. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19, 2020**. Disponível em:

<<http://www.epsjv.fiocruz.br/publicacao/livro/manual-sobre-biosseguranca-para-reabertura-de-escolas-no-contexto-da-covid-19>. Acesso em: 13 set 2021

CEARÁ. Integrasus. Secretária de Saúde. **INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**. 2020. Disponível em: <https://integrasus.saude.ce.gov.br/>. Acesso em: 23 dez. 2020.

CEARÁ. **DECRETO N° 34.513**, de 15 de janeiro de 2022. Dispõe sobre medidas de isolamento social contra a covid-19 no estado do Ceará, com a liberação de atividades. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/DO20220115p01.pdf>. Acesso em 18 jan. 2022.

CEARÁ. **DECRETO N° 34.475**, de 16 de dezembro de 2021. Altera o decreto n° 34.458, de 11 de dezembro de 2021, que prorroga o isolamento social, no estado do Ceará, para enfrentamento da COVID-19. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Dec-34475-2021.pdf>. Acesso em 05 jan. 2022

CEARÁ. **DECRETO N° 34.458**, de 11 de dezembro de 2021. Prorroga o isolamento social no estado do Ceará, nos termos do decreto n° 34.418, de 27 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/DECRETO-No34.458-de-11-de-dezembro-de-2021.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA. **Perguntas e respostas água sanitária**: as informações a seguir podem ser atualizadas a qualquer tempo, à medida em que surgirem novos estudos ou orientações das autoridades de saúde. Disponível em: http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/05/2020-05-04_cartilha-perguntas-e-respostas-CFQ-V2-baixa-3.pdf.

FIOCRUZ. Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT). **Monitora Covid-19**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://bigdata-covid19.iciet.fiocruz.br/>. Acesso em: 23 dez. 2020

FIOCRUZ. **Covid-19: manejo da infecção causada pelo novo coronavírus**. Disponível em: <<https://mooc.campusvirtual.fiocruz.br/rea/coronavirus/modulo1/aula2.html>>.

MACHADO, Nílson José. **Epistemologia e Didática: as concepções de conhecimento e inteligência e a prática docente**. As concepções de conhecimento e inteligência e a prática docente. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005. 320 p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância e Saúde. **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO ESPECIAL**: Doença pelo novo coronavírus COVID-19. Acessível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/outubro/29/boletim_epidemiologico_covid_86-final-29out.pdf
Acesso em: 26 jan. 2022.

